



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Rosana – SP, por intermédio da Secretaria de Inclusão e Assistência Social, torna pública a abertura de inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à seleção e contratação de Supervisor e Visitador Domiciliar, referente ao Programa Criança Feliz a ser admitido, em caráter temporário, para o ano de 2017, que será regido pelo presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rosana.

1.2 Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues, no momento da inscrição.

1.3. As inscrições serão realizadas nos dias 03 e 04 de julho de 2017 das 08:00h às 12:00h no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, sito à Av. João Dutra Caldeira, s/n, na cidade de Rosana SP.

1.4. A classificação dos candidatos será feita por competência, análise de títulos e experiência, a serem analisadas em entrevista realizada no dia 05 de julho de 2017 das 09:00h às 12:00h, por ordem de chegada, no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, sito à Av. João Dutra Caldeira, s/n, na cidade de Rosana SP.

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 São requisitos básicos para admissão:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter idade mínima de 18 anos;



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido há no máximo 30 (trinta) dias;
- e) possuir a escolaridade mínima Ensino Médio Completo, exigida na forma deste edital para o exercício das funções.
- f) para o cargo de Supervisor, o candidato deverá ter graduação na área social.
- g) para as vagas de Visitador Domiciliar, o candidato deverá ter experiência na área social especialmente com famílias e crianças.

2.2 Os candidatos classificados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Rosana.

2.3 Da função, do número de vagas, carga horária semanal e remuneração mensal conforme abaixo:

Função	Nº Vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Visitador domiciliar	03	30 horas	R\$ 1.100,00
Supervisor	01	30 horas	R\$ 1.700,00

2.4 Das atribuições e requisitos para o Provimento dos cargos de Supervisor e Visitador Domiciliar do Programa Criança Feliz:

2.4.1 Os profissionais contratados irão prestar serviços no setor do CRAS (Centro de referência e Assistência Social).

2.4.2 Das atribuições do Supervisor:

- a) Apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações;
- b) Colaborar com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementações das ações;
- c) Apoiar o processo de composição dos visitantes;
- d) Organizar e ministrar a capacitação dos visitantes;



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

- e) Organizar o plano mensal de trabalho dos visitantes, com definição das famílias por visitante;
- f) Supervisionar a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário, realizando reuniões semanais com a equipe de visitantes.
- g) Oferecer apoio técnico e administrativo aos visitantes;
- h) Preencher o prontuário simplificado dos SUAS, informando as visitas realizadas no PCF.

2.4.2.1 - Articular-se com o CRAS para:

- a) Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias (CRAS/UBS);
- b) Mobilizar os recursos de rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
- c) Discutir situações que exijam a articulação com o Coordenador Municipal e ou Comitê Municipal de modo a facilitar o trabalho em rede no território.

2.4.3 - Das atribuições dos Visitadores:

- a) Apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial;
- b) Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor;
- c) Realizar o trabalho de visita junto às famílias;
- d) Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas;
- e) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- f) Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações em que requeiram encaminhamentos para o CRAS e posteriormente para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A realização do Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

3.2 As inscrições somente serão efetuadas nos dias 03 e 04 de julho de 2017 das 08:00h às 12:00h no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, sito à Av. João Dutra Caldeira, s/n, na cidade de Rosana SP.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Superior para a vaga de Supervisor.
- b) Certificado de Conclusão de Ensino médio para as vagas de Visitador Domiciliar.
- c) Certificado de Curso de qualificação na área de Informática.
- d) Comprovante de residência.
- e) Apresentação de currículo.

3.4. O candidato deverá entregar cópias dos títulos e os originais para conferência.

3.5. É de inteira responsabilidade de o candidato manter atualizado o seu endereço de residência e número de telefone.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado, será avaliado por competência, títulos e experiências a serem analisados em Entrevista Semi-estruturada, constituída pela análise.

4.2. A Comissão de Avaliação dos candidatos será composta pelos seguintes membros:

- a) Anderson Correa Lopes;
- b) Marcia Voz;
- c) Dayse Cristina da Silva Nunes;
- d) Elizangela Barbosa.

4.3. A entrevista de classificação dos candidatos, será realizada no dia 05 de julho de 2017 das 09:00h as 12:00h, por ordem de chegada, no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, sito à Av. João Dutra Caldeira, s/n, na cidade de Rosana SP.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

4.4. Em caso de empate na classificação dos candidatos será realizado o desempate seguindo os critérios de:

- a) maior idade.
- b) estado civil;
- c) maior nº filhos.

5 – DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.2. Os candidatos classificados estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição quando convocados.

5.3. No dia 06 de julho de 2017, após as 08:00h, será publicada a classificação dos candidatos no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social de Rosana, localizado na Av. João Dutra Caldeira, s/n, na cidade de Rosana SP.

5.4. A convocação dos candidatos será feita no dia 06 de julho de 2017, por telefone, após a publicação da classificação.

5.5. Da Contratação

5.5.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer no Setor de Divisão Municipal de Saúde, na cidade de Rosana, no dia 07 de julho de 2017, com todos os documentos especificados neste edital, para efetivação de sua contratação.

6 – DA VIGÊNCIA DE CONTRATO

Os classificados serão contratados por um período de 03 (meses) a partir do dia 10 de julho de 2017 à 10 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a duração do projeto.

Rosana, 23 de Junho de 2017.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL